

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2025 PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA – 20245

Referência: **Chamamento Público nº 001/2025**, para obtenção de patrocínio para a AGÊNCIA CURITIBA, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 15.208/2018 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/ACD e com o disposto no Protocolo Eletrônico nº 01-028100/2025 - Projeto de Patrocínio AGÊNCIA CURITIBA 2025.

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A – CNPJ nº 09.324.976/0001-94, através da Portaria nº 03/2023-ACD de 25/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS** para patrocínio da **AGÊNCIA CURITIBA**, considerando o contido na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

a) Os interessados poderão obter a fotocópia do edital junto à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – bairro Rebouças, nesta Capital ou fazer o download no site www.agenciacuritiba.com.br;

b) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação para **esclarecimentos até o dia 03 de fevereiro de 2025**, podendo ser efetuadas por e-mail no endereço crystiano@curitiba.pr.gov.br, ou mediante solicitação por escrito, protocolizada na sede da Agência Curitiba, das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min** horas durante os dias de expediente;

c) A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, mediante comunicação por e-mail, dirigida a todas as empresas que tiverem interesse neste Edital de Patrocínio;

d) Telefone da Comissão Permanente de Licitação: (0XX41) 3114-1502 / 3114-0721.

OBJETO: Chamamento Público para seleção de propostas para patrocínio da AGÊNCIA CURITIBA, que será realizada no período de **FEVEREIRO/2025 a DEZEMBRO/2025**, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A.

PRAZO DO CHAMAMENTO: A primeira abertura de propostas se dará no dia **06/02/2025** a partir das **10h00min** e, caso permaneçam lotes remanescentes (não preenchidos) após a abertura de propostas apresentadas, o Chamamento permanecerá aberto até o dia **31/12/2025**, ou até que sejam esgotados tais lotes (nos termos e condições do presente edital), ou até o encerramento do Projeto de Patrocínio AGÊNCIA CURITIBA 2025, com a realização do último evento. Após a data da primeira abertura de propostas, os vencedores dos lotes remanescentes serão selecionados observando a ordem de protocolo das propostas junto à Agência, bem como os requisitos de valores, habilitação e demais condições estabelecidas neste edital.

JUSTIFICATIVA: A Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, incentiva a inovação e o empreendedorismo, fomentando novos negócios, a cultura de inovação e movimentando o cenário econômico e acadêmico da cidade, situada na Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – Rebouças – Curitiba – PR 80230-040 - Fone 41 3114-0721 - www.agenciacuritiba.com.br. Neste sentido, o patrocínio ora buscado, na modalidade apoio financeiro ou fornecimento de

bens ou serviços, é necessário para elevar a qualidade da AGÊNCIA CURITIBA 2025 bem como para potencializar o projeto através das parcerias que venham a ser firmadas.

PRAZO: As empresas selecionadas deverão aportar recursos financeiros em até **07 (sete)** dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Anexo III - Termo de Patrocínio firmado entre as partes, na **Conta corrente nº 8.252-X, Agência nº 3793-1 do BANCO DO BRASIL S.A;** o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços para execução do projeto, deverão observar os prazos e condições definidas pela Agência Curitiba, neste Edital e no **Anexo I – Patrocínio – Lotes e Contrapartidas.**

CONTRAPARTIDA: Em contrapartida, a Agência Curitiba oferece aos patrocinadores ampla exposição de suas marcas nos canais de comunicação da Agência Curitiba. As contrapartidas específicas para as empresas vencedoras de cada cota estão especificadas no **Anexo I - Patrocínio – Cotas e Contrapartidas.**

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Cada proponente apresentará apenas um envelope por Lote, que deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual deverá conter:

I – O(s) “Formulário(s) de Patrocínio - Proposta”¹ constante do Anexo II – A e B, devidamente assinado(s) pelo representante legal da empresa, ou por seu procurador, devendo ser comprovado documentalmente que a pessoa que assinou a proposta tem poderes para tanto;
II – Documentos comprobatórios da personalidade jurídica;

III – Declaração de que não possui penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade pela Administração Pública Municipal, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste edital;

IV – Certidão de Cadastro do CNPJ;

V – Certidão Conjunta comprobatória de regularidade Federal (Receita e INSS);

VI - Certidão Negativa Estadual;

VII – Certidão comprobatória de regularidade fiscal Municipal;

VIII – Certidão Negativa Trabalhistas;

IX - Certificado de Regularidade perante o FGTS.

Dos Casos Impeditivos de Contratação: Serão observados os fatores impeditivos expressamente previstos no art. 38 da Lei 13.303/16, e no art. 137 do RLC ACD:

Lei 13.303 - Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

O proponente poderá indicar interesse em mais de um lote ou modalidade, porém não poderá ser selecionado como patrocinador mais de uma vez, sendo sempre considerada válida a primeira proposta a ser analisada, seguindo a seguinte ordem de análise: Master, Diamante, Platina, Ouro, Bronze, Especial, Única, Serviços. Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – Rebouças – Curitiba – PR 80230-040 - Fone 41 3114-0721 - www.agenciacuritiba.com.br,

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;